



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
Q-202 N AV.TEOTONIO SEGURADO, CONJ 1 LTS 1/2 CX. POSTAL 181 - Bairro PLANO DIRETOR NORTE - CEP 77006214 - Palmas - TO

RELATÓRIO

EDITAL DOAÇÃO 03/2022

O Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, CNPJ/MF nº 05.789.902/0001-72, por meio da Comissão de Avaliação, Classificação e Desfazimento de Bens Permanentes (instituída pela Portaria nº 376/2021 PRES/DG), TORNA PÚBLICO aos interessados que procederá a doação de bens móveis discriminados no endereço eletrônico <http://www.tre-to.jus.br/transparencia/materiais-para-doacao/materiais-para-doacoes>, em atendimento às disposições da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 9.373/2018, bem como nas determinações contidas no SEI nº 0006574-07.2021.6.27.8000.

I - DO OBJETO

1.1. O presente Edital contempla o desfazimento de bens móveis, classificados como inservíveis, em 3 (três) lotes distintos, conforme descrito no Anexo I.

II - DOS BENEFICIÁRIOS

2.1. A doação objeto deste instrumento é permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social e poderá ser feita em favor:

- a - da União, de suas autarquias e de suas fundações públicas;
- b - das empresas públicas federais ou das sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada;
- c - dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas;

d - de organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a [Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998](#), e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a [Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999](#); ou

e - de associações e de cooperativas que atendam aos requisitos previstos no [Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006](#).

III - DA SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO

3.1. Os interessados em receber a doação deverão encaminhar requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Avaliação, Classificação e Desfazimento de Bens Permanentes, conforme modelo constante no Anexo II, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do segundo dia útil seguinte à data de publicação do Edital no Diário Oficial da União.**

3.2. O requerimento deverá ser encaminhado por meio de correspondência eletrônica endereçada ao e-mail **comap@tre-to.jus.br**.

3.3. Juntamente com o requerimento, os interessados deverão encaminhar os seguintes documentos:

I - órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal:

- a) ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Doação;
- b) documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea “a” deste inciso, com foto, no qual conste o número do RG e CPF.

II - organizações da sociedade civil, organizações da sociedade civil de interesse público, associações e cooperativas:

- a) decreto declaratório de utilidade pública federal;
- b) estatuto social;
- c) atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- d) documento de identificação pessoal com foto, no qual conste o número do RG e CPF do representante legal da instituição.

3.4. O requerente que não apresentar todos os documentos exigidos no item 3.3 será desclassificado.

IV - DA VISTORIA PRÉVIA

4.1. Os interessados poderão realizar vistoria prévia, mediante agendamento junto à Sessão de Patrimônio e Almoxarifado - SPA, para verificação das condições dos bens;

4.2. O agendamento poderá ser feito por meio do telefone, (63) 3229-9778 ou 9779, ou pelo e-mail spa@tre-to.jus.br.

V - DA PRIORIDADE E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Os bens em referência serão doados observando a seguinte ordem de prioridade:

I - órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

II - organizações da sociedade civil, organizações da sociedade civil de interesse público, associações e cooperativas.

5.2. Em regra, cada órgão/entidade terá direito a receber um único lote.

5.2.1. Excepcionalmente, havendo lotes remanescentes, um mesmo órgão/entidade poderá receber mais de um lote.

5.3. Havendo mais de um interessado em um mesmo lote, o desempate observará os seguintes critérios:

I - a preferência estabelecida no item 5.1;

II - a ordem de recebimento da solicitação de doação;

III - sorteio, após convocação prévia dos interessados.

VI - DO RESULTADO

6.1. O resultado será publicado no endereço eletrônico <http://www.tre-to.jus.br/transparencia/materiais-para-doacao/materiais-para-doacoes>.

VII - DA ENTREGA DOS BENS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Definido o órgão/entidade contemplado, nos termos deste edital, o alienatário será notificado por e-mail ou qualquer ato inequívoco admitido em direito, para assinar o Termo de Doação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

7.2. O não atendimento no prazo estipulado no subitem anterior representará renúncia inequívoca do seu direito, sendo o bem oferecido aos demais interessados, conforme a classificação do resultado final da doação;

7.3. A retirada dos bens deverá ser agendada com a Seção de Patrimônio e Almoxarifado deste Tribunal, por meio do telefone (63) 3229-9778/9779, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da contados da assinatura do Termo de Doação;

- 7.4. As despesas com a retirada, carregamento e transporte correrão por conta do donatário;
- 7.5. Os bens mencionados serão doados no estado e condição em que se encontram, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;
- 7.6. Em hipótese alguma será admitida a devolução dos bens referidos no Termo de Doação firmado com o alienatário;
- 7.7. Os interessados poderão encaminhar eventuais dúvidas para a Comissão de Avaliação, Classificação e Desfazimento de Bens Permanentes, pelo correio eletrônico: comap@tre-to.jus.br ou pelos telefones (63) 3233-9752;
- 7.8. O prazo para impugnar o edital de doação é de 1 (um) dia útil a contar da publicação do referido edital no Diário Oficial da União;
- 7.9. O prazo para impugnar o resultado da doação é de 1 (um) dia útil a contar da publicação da decisão no Diário Oficial da União;
- 7.10. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Avaliação, Classificação e Desfazimento de Bens Permanentes;
- 7.11. Integram este Edital os seguintes anexos:
- a) Anexo I - Relação de Bens;
 - b) Anexo II - Formulário de Solicitação;
 - a) Anexo III - Termo de Doação.
- 7.12. O presente edital será publicado no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eleitoral (DJE) e na internet (sítio do Tribunal).

EDUARDO KOELLN
Chefe de Seção



Documento assinado eletronicamente em 06/04/2022, às 15:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012301415702** e o código CRC **F7722E14**.



0006574-07.2021.6.27.8000

000012301415702v2